

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (0xx33) 3378-7082
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



Lei nº 576 de 19 de junho de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a acorrer despesas com manutenção das vias públicas e estradas vicinais deste município com recursos multas de transito fonte 157.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 30,00 % do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

020801 15 452 0024 2.060 339030 556 R\$ 2.000,00 556 fonte 157 MULTA

020801 15 452 0024 2.060 339039 561 R\$ 2.000,00 561 fonte 157 MULTA

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Luisburgo (MG), 19 de junho de 2017.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal